

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA E AVICULTURA)**, localizada no **SÍTIO BOM FIM, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área total de 17,6 hectares, de interesse de **EUDONIO ROCHA CARVALHO**, com CPF/CNPJ sob n.º **008.594.873-00**, embasada no Requerimento Nº 207/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 169/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 10 de novembro de 2023.



Raul Bankiza De Oliveira,

Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente.